



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3151

DECRETO nº 082/2024

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Grandes Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. Antonio Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 502/97, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma como segue:

- I- Representante do Poder Executivo:**
T: Willian Amador Araújo
S: Cecilia Fabri Rosa
- II- Representante dos Professores:**
T: Sonia Maria Medalia da Silva
S: Vera Lucia Moda Santiago
- III- Representante de Pais de Alunos:**
T: Wanderley Macedo dos Reis
S: Tatiane dos Santos
- IV- Representante dos Diretores de Escolas Municipais:**
T: Salete Guelere do Nascimento Batista
S: Adriana dos Santos
- V- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
T: Sandra Bianque de Barros
S: Amanda Pereira Alves
- VI- Representante do Poder Legislativo:**
T: Roseli Ribeiro Barretos
S: Paulo Sergio Ferreira Machado

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de novembro de 2024. (05/11/2024).

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3151

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº217 /2023

14/11/2024

SÚMULA: CRIA GRUPO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE APOIO CONFORME DIRETRIZES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o direito ao atendimento educacional especializado e a necessidade de avaliação contínua e periódica no atendimento educacional especializado de acordo suas necessidades educacionais e seguindo área de abrangência;

CONSIDERANDO as Constituição Federal de 1988; Lei nº 9394 (LDB/1996); ECA/1990; Lei Federal 13.005/2014 (PNE); Lei 16.279/2016 (PEE); artigo 28 da Lei nº 13.146/2015 (EPCD), é necessário que se verifique a real necessidade dos alunos, a fim de que os discentes, nas condições especificadas, sejam contemplados com o referido serviço especializado, garantindo, assim, sua permanência na rede regular de ensino.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Grupo de Apoio Multidisciplinar:

CARGO	NOME
PSICOLOGO EDUCAÇÃO	LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS
PSICOLOGO ASS. SOCIAL	VICTOR HUGO BARBOSA COELHO
PSICOLOGO SAUDE	MAIZA VEIGA DE MELO
FONAUDIOLOGA MUNICIPAL	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA
PROFESSORA MUNICIPAL	EDNEIA SILVERIO LUCINDO
PROFESSORA MUNICIPAL	LUCIA HELENA TASSI DAL BEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3151

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

ASSISTENTE NUCLEO REGIONAL	MONICA GALDINI AFONSO
PROFESSORA MUNICIPAL	MIRELLA CAROLINE LIMA LUZ
PROFESSORA MUNICIPAL	SONIA DE SOUZA FREIRE
PROFESSORA PEDAGOGA APAE	FRANCISCA ELAINE PINHEIRO

Art. 2º - O Grupo de apoio terá como atribuição a elaboração de laudo PSICOEDUCACIONAIS ou outros correlatos, como medida necessária para o deferimento de atendimento especializado ou professor de apoio para alunos da rede municipal de ensino;

Art. 3º - Essa Equipe terá caráter permanente até que se revogue ou altere a presente Portaria;

Art. 4º - E essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3151



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 216/2024

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA”.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR;

CONSIDERANDO o artigo 35, Inciso V, da Lei nº 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR, que fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado o sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios/PR;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguro Social –INSS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3151



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO
Maria Ines de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem

E ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal acima mencionado(a), a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal